



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 16 DE JUNHO DE 2016.  
BOLETIM GERAL Nº 109**

Para conhecimento das Unidades subordinadas e devida execução, publico o seguinte:

**MENSAGEM**

*É bom lembrar que a vida é mais do que este mundo. E que viver é mais do que trabalhar e se ocupar.*

*“Mas ajuntai tesouros no céu, onde nem a traça nem a ferrugem destroem e onde os ladrões não arrombam nem roubam”.(Mateus 6:20)*

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**SERVIÇO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2016 (SEXTA-FEIRA)**

Superior de Dia	TEN CEL BM BAIA
Supervisor de Área	CAP BM MATOSO
Coordenador de Operações ao CIOP	1º Turno: CAP BM NERUDA 2º Turno: CAP BM FÁBIO COSTA
Oficial de Dia ao QCG	TEN BM FRANCO
Perito de Incêndios e Explosões	TEN CEL BM CASTRO

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO  
SEM ALTERAÇÃO**

**3ª – PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ASSUNTOS GERAIS**

**A) ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

**1 – ATO DESTA COMANDO**

**PORTARIA Nº 515 DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para responderem acumulativamente pelas funções, os Oficiais abaixo:

O TCEL QOBM ELIAS DE LIMA **ROCHA**, Coordenação do Programa Escola da Vida e pelo Comando do 30º GBM – Belém;

O MAJ QOBM CARLOS **AUGUSTO** DE OLIVEIRA RIBEIRO, Chefia da Seção de Obras e pela Presidência da Comissão Permanente de Controle Interno;

A MAJ QOBM **SAMARA** CRISTINA ROMARIZ CARVALHO, Chefia da Seção de Contratos e por Membro da Comissão de Justiça;

A MAJ QOBM **MÔNICA** FIGUEIREDO VELOSO, Auxiliar da 5ª Seção do EMG e por Membro da Comissão Permanente de Controle Interno;

O MAJ QOABM **ANTONIO** CARLOS DA SILVA E SOUZA, Auxiliar da Seção de Contratos e por Ajudante de Ordens;

O CAP QOBM **MOISES** TAVARES MORAES, Auxiliar da Diretoria de Apoio Logístico e por Membro da Comissão Permanente de Licitação;

O CAP QOBM **WILLAMES** FLORENTINO DE ANDRADE, Chefia da Seção de Pagamento e por Membro da Comissão Permanente de Licitação;

O CAP QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE **MACEDO**, Chefia da Seção de Patrimônio da Diretoria de Apoio Logístico e pelo Subcomando do 1º SGMAF.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da data das respectivas classificações e/ou nomeações dos referidos Oficiais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## **2 – ADIÇÃO DE MILITAR**

Fica adido, como se efetivo fosse, à Diretoria de Pessoal, a contar do dia 14MAIO2016, o TEN CEL QOBM RAIMUNDO MANOEL DE JESUS **QUARESMA** DE MIRANDA, enquanto aguarda classificação.

(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

## **3 – APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se no dia 09MAIO2016, na Diretoria de Pessoal, o CAP QOBM **DANILO** RODRIGUES SILVA, por ter sido transferido do 22º GBM – Cametá para o QCG – Belém, conforme BG nº 078 de 02MAIO2016.

(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

## **4 – FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA**

Transfiro o período de férias, referente ao ano de 2015, da TEN QOBM **RENATA** DE AVIZ BATISTA, do Centro de Atividades Técnicas, do mês de NOV2016 para o período de 15DEZ2016 a 13JAN2017.

Transfiro o período de férias, referente ao ano de 2015, do TEN QOBM **SANDRO** DA COSTA TAVARES, do QCG/CAT – Belém, do mês de SET2016 para o período de 15DEZ2016 a 13JAN2017.

(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

## **4 – FÉRIAS – CONCESSÃO**

Concedo no período de 01 a 30JUL2016, as férias regulamentares, referente ao ano de 2014, do CAP QOBM CHARLES DE PAIVA **CATUABA**, do 16º GBM – Canaã dos Carajás.

(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

## **7 – TRÂNSITO – CONCESSÃO**

Concedi no período de 10 a 14MAIO2016, 05 (cinco) dias de trânsito ao CAP QOBM **DANILO** RODRIGUES SILVA, por ter sido transferido do 22º GBM – Cametá para o QCG – Belém, conforme BG nº 078 de 02MAIO2016.

(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

## **B) ALTERAÇÃO DE PRAÇA**

### **1 – CLASSIFICAÇÃO**

**Na Seção de Pagamento de Pessoal – SSP/DP**

CB BM **ALESSANDRO** DE JESUS RAMOS DA SILVA.

(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

### **2 – APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se no dia 10MAIO2016, na Diretoria de Pessoal, o 3º SGT BM **DENILSON** ROCHA DE OLIVEIRA, por ter sido transferido do 12º GBM – Santa Izabel para o 9º GBM – Altamira, conforme BG nº 065 de 11ABR2016.

Apresentou-se no dia 03JUNHO2016, na Diretoria de Pessoal, o SD BM **KLEYFER** PAULA NOGUEIRA, por ter sido transferido do 20º GBM – Mosqueiro para o 2º GBS/GSE – Belém,

conforme BG nº 089 de 17MAIO2016.  
(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

### 3 – TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concedi no período de 11 a 20MAIO2016, 10 (dez) dias de trânsito ao 3º SGT BM **DENILSON ROCHA DE OLIVEIRA**, por ter sido transferido do 12º GBM – Santa Izabel para o 9º GBM – Altamira, conforme BG nº 065 de 11ABR2016.  
(Fonte: Nota nº 99/2016 – DP)

### 4 – ATO DESTE COMANDO

#### PORTARIA Nº 498 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao militar abaixo mencionado, no período de 01/05/2016 a 29/06/2016. Apresentação dia 30/06/2016 pronto para o expediente e serviço.

I – **CB BM ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO, MF 57189390-1**, do 6º GBM – Barcarena, referente ao período de 25/06/2007 a 10/12/2011, com mais 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de tempo de serviços prestados à Marinha do Brasil, já averbado (1ª Licença).

Art. 2º - Ao comandante do 6º GBM – Barcarena fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 – DIÁRIO OFICIAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

##### A) RESOLUÇÃO Nº 291/16 - CONSEP

**EMENTA:** Aprova o Calendário de Reuniões do Colegiado para o 2º semestre/2016

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, IV, V, X e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nºs 1.555/96 e nº 0294/2003, respectivamente, e

Considerando que a proposição da Secretária Executiva do CONSEP, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 305ª Reunião Ordinária, realizada em 08/06/2016.

#### RESOLVE

Art. 1º As Reuniões Ordinárias do Colegiado do CONSEP, no 2º Semestre/Ano de 2016, deverão obedecer o calendário abaixo:

MESES	DIAS		
	01 a 10	11- a 20	21- a 31
AGOSTO	10		24
SETEMBRO	8*		21
OUTUBRO	5	19	

NOVEMBRO	3**	16	30
DEZEMBRO		14(***)	

\*( Quinta Feira/ após dia da Pátria)

\*\* ( Quinta Feira / após dia de finados)

\*\*\* ( Quarta Feira/ Encerramento das atividades plenárias do CONSEP)

Art. 2º - Os Conselheiros (as) do CONSEP, a Ouvidora do SIEDS, o Diretor do IESP/SEGUP e os Corregedores das Instituições do SIEDS, independentes de expedientes da Secretária Executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias prevista nos artigos anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em 08 de junho de 2016

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### PROPOSIÇÃO

AO: PRESIDENTE E DEMAIS CONSELHEIROS DO CONSEP

DA: SECRETARIA EXECUTIVA

OBJETO: CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COLEGIADO PARA O 2º SEMESTRE EM 2016

MESES	DIAS		
	01 a 10	11- a 20	21- a 31
AGOSTO	10	----	24
SETEMBRO	8*	---	21
OUTUBRO	5	19	---
NOVEMBRO	3**	16	30
DEZEMBRO	----	14(***)	---

\*(Quinta Feira/após dia da Pátria)

\*\* (Quinta Feira/após dia de finados)

(Quarta Feira/Encerramento das atividades plenárias do CONSEP)

Belém, 01 de junho de 2016

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Cel PM R/R

Secretário Executivo do CONSEP

Protocolo 973911

(Fonte: DIÁRIO OFICIAL Nº 33149, DE 16 DE JUNHO DE 2016)

#### **B) RESOLUÇÃO Nº 292/2016 - CONSEP**

EMENTA: Homologação da Portaria Nº 03/CONSEP, 25/05/2016 - o afastamento temporário de Conselheiro Titular do CONSEP.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os Arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, II, III, IV, XIX, XVIII e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e nº 0293/03, respectivamente, e

Considerando a solicitação do Conselheiro Titular/IPC Pablo Rafaelo Raymond da Silva Farah, representante das Entidades de Classe dos Órgãos do SIEDS, materializada através do requerimento s/n, de 03/05/2016 (protocolo 2016/176868);

Considerando o exame e parecer do Conselheiro Titular Advº Rodrigo Tavares Godinho - representante da OAB/PA, opinando favoravelmente a aprovação da solicitação de afastamento e desincompatibilização peticionada, conforme estabelece a legislação eleitoral, manifestando a

necessidade legal de convocação do respectivo suplente, cujo exercício propiciar-lhe-á o direito da percepção das vantagens inerentes ao titular;

Considerando que o requerimento de licenciamento da função de membro titular do CONSEP, foi aprovada pela unânime de Conselheiros presentes no Plenário da 305ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 08 de junho de 2016, com base no Art. 24, do Regimento Interno do Conselho e da Lei Complementar nº 64/90, respectivamente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Portaria Nº 03/CONSEP, 25/05/2016, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que concedeu “ad referendum” do Plenário deste Colegiado, o afastamento temporário requerido pelo Conselheiro Titular IPC Pablo Rafaelo Raymond da Silva Farah, representante das Entidades de Classe dos Órgãos do SIEDS, das obrigações inerentes do exercício da função exercida neste Conselho no período de 03/05 a 06/10/2016, e por força do processo legal de desincompatibilização exigido para concorrer a cargo eletivo municipal (vereador) no pleito eleitoral neste ano de 2016.

Art. 2º - Convocar o Conselheiro Suplente - Subten PMPA R/R Raimundo Suniel de Andrade, representante das Entidades de Classe dos Órgãos do SIEDS, para exercer a titularidade da função.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em 08 de junho de 2016

Gen Div JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO  
Presidente do CONSEP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Protocolo 973912  
(Fonte: DIÁRIO OFICIAL Nº 33149, DE 16 DE JUNHO DE 2016)

**C) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2016,

**RESOLVO:**

1- HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 012/2016 para a empresa:  
ITENS 1, 2 e 3: CL2 ARQUITETURA E ENGENHARIA - EPP - CNPJ: 13.101.650/0001-75  
Belém - PA, 15 de Junho de 2016.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.  
Protocolo 974099  
(Fonte: DIÁRIO OFICIAL Nº 33149, DE 16 DE JUNHO DE 2016)

**2 - ATO DESTE COMANDO**

**PORTARIA Nº 514 DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, 17 e primeira parte de §2º do art.52 da lei 5.731/1992;

Considerando a retificação da portaria nº 111 de 03 de fevereiro de 2016, para fins de condução de processo licitatórios realizados pelo CBMPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** como pregoeiro do CBMPA o TCEL QOBM ANANIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL, MF 5267676-1;

**Art. 2º – Designar** como **membros** da equipe de apoio aos Processos Licitatórios do CBMPA, na modalidade Pregão os Oficiais: MAJ QOBM GERSON LOPES **RAPOSO** JÚNIOR, MF

5749107-1, CAP QOBM **MOISÉS** TAVARES MORAES MF 5824036-1 e CAP QOBM **WILLAMES** FLORENTINO DE ANDRADE MF 54185304-1.

**Art. 3º** – Esta portaria terá validade de 01 (um) ano e seus efeitos retroagem a data de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**3 – ALMOXARIFADO GERAL DO CBMPA**

MATERIAIS DIVERSOS ENVIADOS PARA UBM's, CONFORME ABAIXO RELACIONADO.

**UNIDADES CAPITAL E INTERIOR**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	RP
6º GBM (BARCARENA)	02 (DUAS) TENDAS COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31485/31486
15º GBM (ABAETETUBA)	02 (DUAS) TENDAS COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT, ESTRUTURA TUBOLAR;	31487/31488
22º GBM (CAMETÁ)	05 (CINCO) CAMAS EM MADEIRA, TIPO BELICHE;	30137/30140 30142/30162/30163
	01 (UMA) TENDA COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31490
13º GBM (SALINOPOLIS) COP/BM4	08 (OITO) TENDAS COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31491/31492/31493/31494 31495/31496/31497/31498
	15 (QUINZE) PROTETORES SOLAR;	S/RP
	10 (DEZ) PROTETORES LABIAIS;	S/RP
27º GBM (MANGUEIRÃO)	10 (DEZ) TENDAS COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31455/31469/31470/31471/31472/31473/31474/31475/31476/31477
	01 (UMA) CAMISA DE "GV";	S/RP
	01 (UM) GORRO DE "GV";	S/RP
	01 (UM) PROTETOR SOLAR;	S/RP
1º GBS (BELÉM) ALMOXARIFADO	01 (UM) PROTETOR LABIAL;	S/RP
	01 (UMA) BANDEIRA DO BRASIL	S/RP
COMANDO OPERACIONAL	01 (UM) VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, 3 PÁS, VELOCIDADE, 1400RPM, 200W;	31649
25º GBM (MARITUBA)	01 (UM) MESA EM MDP, RETANGULAR, COM GAVETEIRO;	29457/29742
	01 (UMA) CAMISA DE "GV"	S/RP
	01 (UM) SHORT DE "GV"	S/RP
DAL/COTAÇÃO ELETRÔNICA	01 (UM) GORRO DE "GV"	S/RP
	01 (UM) BEBEDOURO ELETRÔNICO, SEM GARRAFÃO, 02 TORNEIRAS;	31427
27º GBM (MANGUEIRÃO)	01 (UM) TELEFONE DE MESA "INTELBRAS";	27081
	02 (DOIS) VENTILADORES DE COLUNA, 60 CM, 3 PÁS, VELOCIDADE, 1400RPM, 200W;	31659/31660
29º GBM (MOJÚ)	01 (UMA) TENDA COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31489
17º GBM (VIGIA)	01 (UM) CONDICIONADOR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS;	31395
30º GBM (QCG)	02 (DOIS) VENTILADORES DE COLUNA, 60 CM, 3 PÁS, VELOCIDADE, 1400RPM, 200W;;	31645/31655
11º GBM (BREVES)	40 (QUARENTA) CADEIRAS ESCOLARES;	S/RP
2º GBS/GSE (BELÉM)	01 (UMA) MESA EM MDP, EM "L", SEM GAVETEIRO;	29770
	01 (UM) ARMÁRIO BAIXO EM MDP, DUAS PORTAS;	30027
CEDEC	07 (SETE) CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIA SEM BRAÇO;	29510/29568/29573/295652 9586/29581/29588
	02 (DUAS) CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIA COM BRAÇO;	29994/29510



	06 (SEIS) MESAS RETANGULARES EM MDP, COM GAVETEIRO;	29637/2972429639/297282 9640/2972929641/2973129 642/2973929647/29739
	01 (UM) ARMÁRIO BAIXO EM MDP, DUAS PORTAS;	30023
	01 (UM) ARMÁRIO MÉDIO EM MDP, DUAS PORTAS;	29800
	01 (UM) ARMÁRIO ALTO EM MDP, DUAS PORTAS;	29461
	01 (UMA) MESA EM MDP, RETANGULAR, SEM GAVETEIRO;	S/RP
CEMAN	02 (DOIS) TELEFONES DE MESA "INTELBRAS"	27076/27090
ARSC	02 (DOIS) VENTILADORES DE COLUNA, 60 CM, 3 PÁS, VELOCIDADE, 1400RPM, 200W;	31635/31656
24º GBM (BRAGANÇA)	02 (DUAS) TENDAS COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31453/31451
1º GPA (PARAGOMINAS)	01 (UM) TENDA COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31450
28º GBM (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ)	01 (UM) TENDA COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31452
19º GBM (CAMETÁ)	01 (UM) TENDA COM COBERTURA EM LONA BLACKOUT E ESTRUTURA TUBOLAR;	31454

(Fonte: Nota 09/2016 - Almoxarifado)

#### 4 – REQUERIMENTOS DESPACHADOS

##### A) AVERBAÇÃO DE ANOS DE SERVIÇO

Conforme preceitua o art. 133, Inciso III, § 3º, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Averbo nos assentamentos do CEL QOCABM **EMANUEL JOSÉ SANTOS DUARTE**, MF 5620805-1, do QCG – Belém, o período de 01 (um) ano, somando mais 03 (três) anos já averbados, totalizando 04 (quatro) anos de serviço, referente ao Curso Livre de Teologia realizado na União de Escolas Superiores do Pará – UNESPA, para fim de Reserva Remunerada.

##### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

##### B) AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Conforme preceitua o art. 133, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado.

Averbo nos assentamentos do TCEL QOBM **HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE** MF 51790681-1, do QCG – Belém, o período de 02 (dois) anos de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Oeiras/PA, para fim de Reserva Remunerada.

##### DESPACHO:

- A) Deferido;
- B) A SCP/DP para providenciar a respeito;
- C) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Nota nº 99/2016 - DP)

### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1 – REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCel QOBM **EVALDO BASTOS FERREIRA**, Comandante do 2º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 74, 5 1º da Lei Estadual nº 6833/2006, resolve:

**ELOGIAR:** Os Militares abaixo discriminados: 1º TEN QOABM **AMAURI SILVA DAS CHAGAS**, RG 2429625, 2º SGT **LUÍS PEREIRA FREITAS**, RG 15849 e 2º SGT **JOSEILSON CRUZ DO ROSÁRIO**, RG 2174637, todos pertencentes a este 2º GBM por terem no período em que estive a frente deste Comando, executado a função de componentes da **B3 (INSTRUÇÃO E**

ESTATÍSTICA) com desempenho e dedicação, abdicando muitas vezes do convívio familiar para estarem à disposição deste grupamento e ainda pela demonstração de conhecimento profissional, camaradagem, e espírito de colaboração. Que as atitudes e atos destes militares possam servir de motivo de orgulho a seus superiores, e exemplo aos seus pares e subordinados. É com grande satisfação que reconheço o excelente trabalho desenvolvido pelos Militares. **INDIVIDUAL.**

Evaldo **Bastos** Ferreira – **TCel QOBM**  
MF 5267692-1 – Comandante do 2º GBM  
(Fonte: Nota nº 09/2016 - 2º GBM)

**ELOGIAR:** Os Militares abaixo discriminados: CAP QOABM MÁRIO AUGUSTO SILVA **DONZA**, RG 1819376, 2º TEN QOABM **CLÁUDIO** EDGARD RODRIGUES DOS SANTOS, RG 2068327, SUBTEN BM **JOSILDO** ANTONIO DA SILVA, RG 1970975, 2º SGT PEDRO **AMÉRICO** FILHO, RG 1523807 e SD BM **CAROLINA** FALCÃO CARRIÇO, RG 4898502, todos pertencentes a este 2º GBM por terem no período em que estive a frente deste Comando, executado a função de componentes da B4 (Almoxarifado e Viaturas) com desempenho e dedicação, abdicando muitas vezes do convívio familiar para estarem à disposição deste grupamento e ainda pela demonstração de conhecimento profissional, camaradagem, e espírito de colaboração. Que as atitudes e atos destes militares possam servir de motivo de orgulho a seus superiores e exemplo aos seus pares e subordinados. É com grande satisfação que reconheço o excelente trabalho desenvolvido pelos Militares. **INDIVIDUAL.**

Evaldo **Bastos** Ferreira – **TCel QOBM**  
MF 5267692-1 – Comandante do 2º GBM  
(Fonte: Nota nº 10/2016 - 2º GBM)

## **2 – RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

### **RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**REQUERENTE:** 3º SGT BM EVANDRO DO CARMO **PASTANA** DA COSTA, MF: 5152640”

**ASSUNTO:** Requer reconsideração do ato administrativo referente à Portaria nº008I2015-PADS do 1ºGBM de 13 de julho de 2015, que culminou com a punição do militar 3º SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA, MF: 5152640/1, com 04 (quatro) dias de detenção.

### **I - FATOS**

O Processo Administrativo teve o intento de apurar a conduta do militar acusado, o qual no dia 30 de outubro de 2014 se ausentou do 1º GBM durante a formatura matinal, sem a devida autorização, bem como transitou nas dependências do 1º GBM com o uniforme em desacordo com o regulamento de uniformes do CBMPA, e após apuração por meio da inquirição de testemunhas nos autos de processo ao qual impetra o recurso, foi punido com 04 (quatro) dias de detenção.

Ao exercer sua autodefesa, o recorrente entrou com pedido de reconsideração de ato Administrativo solicitando sua não culpabilidade ou desproporcionalidade da punição e consequente abrandamento de punição para apreensão.

### **II - DAS PRELIMINARES DO RECURSO**

Recebo o presente recurso protocolado perante este Comando do 1º GBM, e preenchido os requisitos da legitimidade para recorrer, do interesse ou prejuízo e a adequabilidade e tempestivo, passo a decidir.

### **III- DA RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO**

Reanalizando os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o recorrente funcionou como acusado, e tomando por base os fundamentos elencados na peça recursal, de que embora o Oficial não tenha presenciado o fato do 3º SGT BM Evandro do Carmo Pastana da Costa ter no dia 30 de outubro de 2014 se ausentado do 1º GBM com o uniforme em desalinho, nenhum fato o impede aquele militar de haver participado por escrito tal situação a Administração da UBM,



ao tomar ciência por outros militares, uma vez que estava conversando com a tropa e o acusado passou pelo referido oficial, quando este se encontrava de costas. Quanto à saída do militar da unidade, ficou comprovada que a mesma foi sem a devida autorização, sendo que todo militar deve solicitar autorização a quem de direito, para deixar as dependências do quartelamento, independente da função que desempenhe (comunicação, guarda, componente da GU, chefe da GU entre outros). Esta Administração Bombeiro Militar mantém seu posicionamento anterior em relação a este caso em particular para decidir o seguinte:

#### **IV – CONCLUSÃO**

1. Pelos motivos acima expostos indefiro o pedido de reconsideração de ato do Militar 3º SGT BM Evandro do Carmo **Pastana** da Costa, MF: 5152640/1 e mantenho a punição imposta ao militar de 04 (quatro) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com as suas condutas os art. 17 XVI e XVII, §2º; o Art. 18 V e VII, e Art. 37 LXXXII, LXXXV e LXXXVII; com atenuantes do art. 35, incisos, I; e agravantes do art.36, V e IX; transgressão de natureza LEVE", por incidir no Art. 31, § 1º. Todos os artigos e incisos da lei estadual 6.833/2006; 2. O referido militar deve ser cientificado da sanção disciplinar, bem como do período do prazo recursal, conforme o disposto no art. 145, § 2º da lei 6833/2006. A B/2 para providências.

3- Encaminhar a BM/2 para publicação em Boletim Geral do presente recurso de reconsideração de ato.

4- Arquivar o recurso de reconsideração de ato na 8/2 do 1º GBM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cleber Alcir Tavares **Baía** – TCEL QOBM  
Comandante do 1º GBM

**ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM**  
**Comandante-geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

**Confere com o Original:**

**PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ – TEN CEL QOBM**  
**Ajudante Geral do CBMPA**